

168 Congresso modifica norma para mensalidade escolar

O Congresso Nacional aprovou, por acordo de líderes e votação simbólica, projeto de lei de conversão à Medida Provisória 290, dando nova forma à livre negociação das mensalidades escolares. As escolas tiveram assegurado o repasse às mensalidades de 70 por cento do reajuste de salários de seus funcionários e mais 30 por cento do índice da inflação. Em contrapartida, foram fortalecidos os instrumentos de recurso caso os pais de alunos discordem do preço fixado.

Um acordo partidário permitiu a votação da medida provisória - editada pela sétima vez - depois de sete meses de impasse no Congresso Nacional. O líder do Governo no Senado, José Ignácio Ferreira (PST-ES), adiantou que o projeto de lei deverá sofrer vetos do presidente Fernando Collor. "A garantia de repasse de

parte do IPC (Índice de Preços ao Consumidor) às mensalidades vai dar problema com a área econômica", previu o senador, que participou das negociações no Congresso e queria evitar a indexação. José Ignácio conseguiu que os parlamentares retirassem do projeto a possibilidade de desconto dos gastos com educação no imposto de renda. "O Presidente vetaria", justificou.

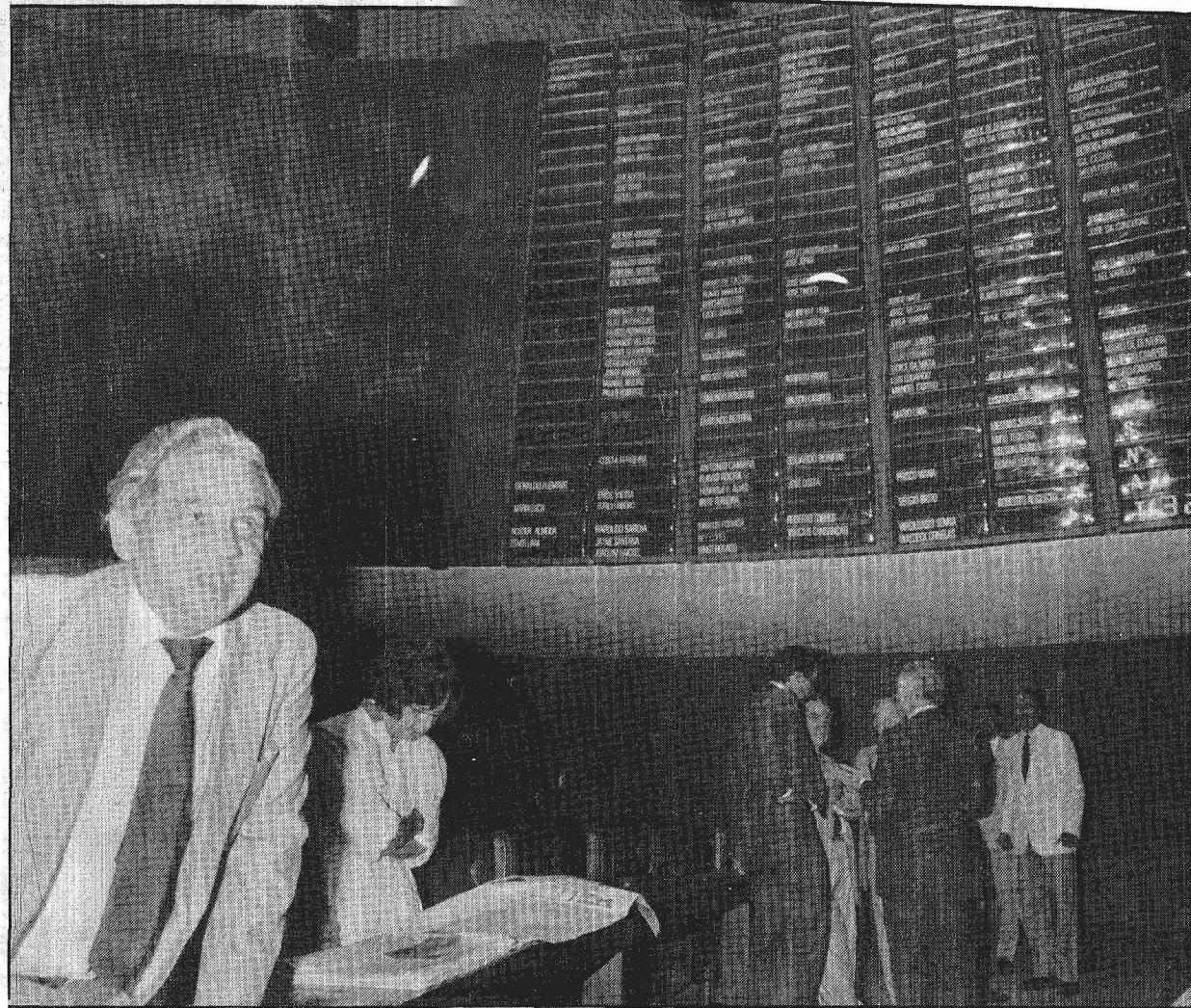
O projeto aprovado determina que as mensalidades sejam fixadas pelas escolas e apresentadas aos pais até 45 dias antes do início das matrículas, e serão considerados aceitas caso os pais de alunos não manifestam discordância no prazo máximo de dez dias. Por iniciativa individual de qualquer pai, apoiado por, no mínimo, dez por cento dos pais de alunos - ou por Associações Integradas por pelo menos 40

por cento dos pais de alunos matriculados na instituição de ensino -, o preço poderá ser discutido por uma comissão paritária constituída nas delegacias regionais do Ministério da Educação.

Se o impasse persistir na instância administrativa, caberá ainda recurso à justiça, que terá que decidir rapidamente, em "rito sumário". O texto original da medida provisória previa que os conselhos estaduais ou federal de educação seriam a última instância para contestar o preço das mensalidades, o que foi modificado.

O primeiro passo exigido pelo projeto de lei é a formação, 15 dias após a sanção da lei, de comissão paritária integrada por três representantes indicados pelas associações estaduais de pais e de três representantes das escolas.

IVALDO CAVALCANTE



Com o nome de Lael Varella, ausente, na última fila à direita no painel, Gibson denuncia a fraude